SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROTOCOLO SICWEB Nº 5-260163770-9

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Unidade Demandante: Departamento de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento, transporte, entrega e instalação de letreiros em acrílico, painel adesivo de parede e painel metálico deslizante, destinados à identidade visual e à ambientação da Sala Hub UNIVALI - CREA-SC, ambiente colaborativo, em Itajaí/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade devidamente justificada pela unidade demandante no Documento de Formalização de Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, com observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA**, instituído pela **Portaria nº 233, de 20 de dezembro de 2023**, bem como demais normas regulamentares aplicáveis.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada pela modalidade:

Dispensa de Licitação

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado da contratação: R$ 23.152,14

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Do Plano de Contratações Anual – PCA

Caso a presente contratação ainda não conste do **Plano de Contratações Anual – PCA** do CREA-SC, fica desde já **AUTORIZADA** a sua inclusão, nos termos do **item 3 do artigo 4º do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA**, instituído pela **Portaria nº 233, de 20 de dezembro de 2023**.

Na hipótese de a contratação já se encontrar regularmente prevista no PCA, toma-se nota do seu devido registro, dispensando-se providências adicionais quanto a esse aspecto.

Em ambas as hipóteses, fica autorizado o regular prosseguimento do presente processo de contratação, com a adoção das providências administrativas cabíveis.

5.2. Da Autorização para Contratação

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
06/11/2026 as 08:46:40 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

Diante do exposto e com fundamento na documentação acostada aos autos, **AUTORIZO** a realização da presente contratação, nos termos e condições propostos no presente Protocolo SICWEB, determinando o prosseguimento do feito para a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à sua formalização.

5.3. Do Alcance da Autorização

A presente autorização abrange a prática de todos os atos subsequentes indispensáveis à efetivação da contratação, compreendendo, entre outros:

(a) a publicação dos atos pertinentes nos veículos oficiais cabíveis;
(b) a emissão da respectiva nota de empenho; e
(c) as demais providências correlatas necessárias ao cumprimento do objeto.

6. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. **DESIGNAR**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, bem como em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA**, instituído pela **Portaria nº 233, de 20 de dezembro de 2023**, os empregados abaixo relacionados para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Gestor e Fiscal da contratação decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, **observada a segregação de funções prevista no Artigo 10 do RLCA.**

Ficam designados:

Gestor do Contrato: Valkiria Zucchetto Padilha / 637
Fiscal Técnico: FRANCINE BETTIN SANCHEZ / 514
Fiscal Administrativo: FRANCINE BETTIN SANCHEZ / 514

6.2. Ficam o Gestor e fiscal(is) acima indicados **autorizados a emitir as Autorizações de Fornecimento** decorrentes da contratação.

6.3. Os designados deverão observar, no exercício de suas atribuições, os deveres e responsabilidades previstos na **Lei nº 14.133/2021**, no **RLCA do CREA-SC** e nas demais normas internas aplicáveis, zelando pelo fiel cumprimento do objeto contratual, pelo registro tempestivo das ocorrências e pela comunicação de irregularidades à autoridade competente.

6.4. Em caso de impedimento, afastamento ou impossibilidade de atuação do Gestor ou Fiscal designado, a Unidade Demandante deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para nova designação, assegurando a continuidade da gestão e fiscalização contratual.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Presidente do CREA-SC

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
06/11/2026 as 08:46:40 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.